

**DECRETO Nº 2366/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.001/2006 de 17 de Novembro de 2006,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.535,27 (Oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV.PUBL.DE SAÚDE-15% IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319013000000 - Obrigações Patronais		
1303 - Saúde-rec.vinc(EC 28/00-15%)-Exec.Corr	R\$	6.635,27
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.008.244.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNICP. DE ASSIT. SOPCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários ( livres)-Exerc.Corrente	R\$	1.900,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.535,27</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV.PUBL.DE SAÚDE-15% IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319034000000 - Outras Desp.Pessoal Decor.Contr.Terceir.		
1303 - Saúde-rec.vinc(EC 28/00-15%)-Exec.Corr	R\$	4.000,00



06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV.PUBL.DE SAÚDE-15% IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
1303 - Saúde-rec.vinc(EC 28/00-15%)-Exec.Corr	R\$		2.635,27
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.008.244.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNICP. DE ASSIT. SOPCIAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos Ordinários ( livres)-Exerc.Corrente	R\$		1.900,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>8.535,27</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 26 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal